



Número: **0806896-97.2021.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **19/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FABIO AMARO DA SILVA (EXEQUENTE)	FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63917 587	23/09/2022 16:34	Outros Documentos	Outros Documentos
63917 590	23/09/2022 16:34	2809106_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03	Outros Documentos
63917 592	23/09/2022 16:34	2809106_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
63917 594	23/09/2022 16:34	2809106_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/09/2022 16:34:36
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092316343630500000060413735>
Número do documento: 22092316343630500000060413735

Num. 63917587 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Outubro/2020 a Janeiro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/05/2021 a 25/01/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	457 dias	1,138345
Percentual correspondente	457 dias	13,834507 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 960,48
Juros(260 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 76,84
Sub Total	(=)	R\$ 1.037,32
Valor total	(=)	R\$ 1.037,32

R\$ 1.037,32 + R\$ 1.200,00 – R\$ 1137,20 = R\$ 1100,12

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.100,12	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2021 a Julho/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	25/01/2022 a 31/08/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	212 dias	1,063828
Percentual correspondente	212 dias	6,382826 %
Valor corrigido para 01/07/2022	(=)	R\$ 1.170,34
Juros(218 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 81,92
Sub Total	(=)	R\$ 1.252,26
Valor total	(=)	R\$ 1.252,26





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				3100134368970			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
31/08/2022	2809106	01/09/2022	3331	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
CAMPINA GRANDE	3 VARA CIVEL	08068969720218150001	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
		RÉU	1252,26				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
FABIO AMARO DA SILVA		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
9AA807BDF624C0F1		Física	11466691433				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/09/2022 16:34:37
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092316343740700000060413740>
Número do documento: 22092316343740700000060413740

Num. 63917592 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08068969720218150001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIO AMARO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.252,26 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** referente ao **saldo remanescente.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 15 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: **SUELIO MOREIRA TORRES** - 23/09/2022 16:34:37
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092316343771000000060413742>
Número do documento: 22092316343771000000060413742

Num. 63917594 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/09/2022 16:34:37
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092316343771000000060413742>
Número do documento: 22092316343771000000060413742

Num. 63917594 - Pág. 2